



Câmara Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

PROTOCOLO
N.º <u>2.953</u>
Data 12 de Outubro de 2020. Helaine Maria de Souza Nunes

INDICAÇÃO
008/2020

AUTOR: Vanildo Borto Fauro

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo **195** do Regimento Interno desta Augusta Casa Leis, **INDICA** ao Vosso Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Alexandre Russi, “QUE NA MEDIDA DO POSSÍVEL O GINÁSIO DE ESPORTE, SEJA ABERTO Á TODA POPULAÇÃO SEM NECESSIDADE DE COBRANÇA DE TAXA DE MANUTENÇÃO”

JUSTIFICATIVA

Devido a ser um órgão publico não há necessidade de cobrança e caso esteja sendo feita seja extinto imediatamente.

São Pedro da Cipa-MT, 12 de outubro de 2020.


Vanildo Borto Fauro
Vereador